

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º 018/2025.

Pelo presente Instrumento de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.884/0001-54, neste ato representado pelo seu atual Prefeito o Senhor FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente na Rua 27 de Julho nº 211, Centro, CEP: 77.845-000, Neste Município de Aragominas - TO, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.809.245/0001-86, estabelecida na Rua Treze de Maio nº 372, Centro, CEP: 77.803-130, no Município de Araguaína - TO, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes na da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais normas complementares e disposições deste instrumento e de acordo com a dispensa de licitação N.º 012/2025 e as cláusulas e condições a baixo.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a executar o fornecimento parcelado de materiais de expedientes diversos, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração, em virtude da demanda existente, sendo pelo período de 06 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO o valor global de R\$: 34.592,21 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) brutos, conforme proposta apresentada, no qual serão pagos na de acordo com o fornecimento dos produtos ou a disponibilidade financeira do Município, sendo reconhecidos os direitos da Secretaria Municipal de Administração em caso de rescisão administrativa conforme art. 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL R\$: 34.592,21 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.009 - Manut. da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	Almofada para carimbo, nº 3, tinta permanente (azul)	Unid.	03	6,25	18,75
02	Bastão de cola quente grossa	Unid.	30	1,90	57,00
03	Bloco de anotação tipo post it 76x102 na cor verde neon, amarelo, rosa e roxo	Unid.	50	5,28	264,00
04	Bloco de anotações tipo post it (anote e cole pct. com 04 blocos) tamanho aproximado 38x51 mm	Unid.	50	6,81	340,50
05	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis N.º 40, 2x3 cm (cx com 40 und).	Cx	02	30,00	60,00

	1ª qualidade				
06	Cadeado nº 35, marca de referencia pado, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	10	33,75	337,50
07	Cadeado nº 45, marca de referencia pado, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	10	48,00	480,00
08	Caderno de protocolo capa dura laminada plastificada 100 fls.	Unid.	04	12,17	48,68
09	Caixa para arquivo morto de documento em polipropileno, nas cores verde, azul, amarelo, vermelho	Unid.	40	8,29	331,60
10	Calculadora eletrônica c/ 12 dígitos grande à bateria.	Unid.	10	47,20	472,00
11	Caneta esferográfica corpo cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor azul, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade, marca de referência bic, equivalente ou de melhor qualidade.	Cx	10	50,00	500,00
12	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada nas cores amarela, laranja e verde (cx com 12 und)	Cx	04	21,12	84,48
13	Clipes em aço niquelado nº 1, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
14	Clipes em aço niquelado nº 2, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
15	Clipes em aço niquelado nº 2/0, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
16	Clipes em aço niquelado nº 3, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
17	Clipes em aço niquelado nº 3/0, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
18	Clipes em aço niquelado nº 4/0, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
19	Clipes em aço niquelado nº 6/0, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
20	Clipes em aço niquelado nº 8/0, cx com 0,500 gr	Cx	04	14,60	58,40
21	Cola branca, não tóxica, base em pva, 0,90 gr	Unid.	20	2,85	57,00
22	Cola para isopor 0,80g	Unid.	05	7,99	39,95
23	Elástico amarelo n.18 pct com 200 unidades, marca de referência mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	10	21,60	216,00
24	Envelope Ofício 11,4x 22,9 cm	Unid.	300	0,20	60,00
25	Envelope saco branco 22x32	Unid.	300	0,42	126,00
26	Envelope saco branco 31x41/	Unid.	300	0,56	168,00
27	Estilete em plástico, lâmina larga em aço inox, 18 mm, c/ trava.	Unid.	10	2,98	29,80
28	Extrator de grampos em metal com tratamento anti-corrosivo, medida aproximada de 15 cm	Unid.	15	3,38	50,70
29	Fita crepe 18x30mt, marca de referência 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	10	3,22	32,20

30	Fita para empacotamento adesiva transparente 45 mm x 45mt. 1ª qualidade, marca de referência 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	4,61	230,50
31	Grampeador p/ papéis tamanho grande, de mesa, semi-industrial, cap. 200 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	Unid.	02	156,00	312,00
32	Grampeador, p/ papéis, cap. 30 fls, p/ grampos 24/6 e 26/6, de boa qualidade. Com garantia do produto	Unid.	10	32,40	324,00
33	Grampo p/ grampeador 26/6 mm, ex. c/ 5.000 unid, galvanizado	Unid.	15	10,00	150,00
34	Grampo trilho de plástico estendido pasta suspensa (pct. (50x1)	Pct	10	16,90	169,00
35	Lápis preto n 2, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, ex c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado em madeira de reflorestamento, marca de referência Faber Castell, equivalente ou de melhor qualidade.	Cx	03	62,55	187,65
36	Livro ata capa dura plastificada, 100 fls	Unid.	05	15,92	79,60
37	Livro de ponto grande com 100 fls	Unid.	05	26,68	133,40
38	Papel formato A4, branco, virgem, ex c/ 10x1x500 para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura. As remas deverão estar acondicionados em caixas de papelão, marca de referência Report, superior, equivalente ou de melhor qualidade.	Cx	80	279,00	22.320,00
39	Pasta A/Z larga plastificada	Unid.	200	18,30	3.660,00
40	Pasta suspensa marmorizada plastificada completa (c/ etiqueta e grampo), cor verde	Unid.	100	4,12	412,00
41	Pen drive 08 GB	Unid.	20	19,05	381,00
42	Perfurador p/ papéis de mesa, 2 furos de 7 mm de diâmetro, cap. 35 fls., em aço de alta qualidade, guia ajustável p/ posicionamento do papel, reservatório c/ bandeja removível, cor chumbo	Unid.	05	63,07	315,35
43	Pincel Atômico Recarregável Cx/12, Azul, vermelho e preto, marca de referência pilot, superior, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	07	42,30	296,10
44	Régua plástica incolor, graduada em cm e subdividida em mm, tamanho 30 cm	Unid.	20	1,05	21,00
45	Tesoura multiuso Office 21 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno, marca de	Unid.	05	16,50	82,50

	referência Tramontina, superior, equivalente ou de melhor qualidade				
46	TNT/ nas cores vermelho, amarelo, azul e verde (rolo c/ 1 40X50 metros)	Rol	05	111,75	558,75
47	Umedecedor de dedos, composto por creme com propriedades anti-séptica e anti-alérgica, com aprox. 12 gr.	Unid.	40	17,95	718,00
Valor Global					RS: 34.592,21

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE o fornecimento dos produtos de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, no qual se responsabiliza por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos de acordo com o estabelecido neste contrato, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DOS DESCONTOS

CLÁUSULA QUINTA: Serão descontados os impostos, de acordo com a tabela vigente no país.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A Contratante se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula segunda deste contrato.
- Designar normas e horários para o bom cumprimento do objeto contratual.
- Exercer e o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O CONTRATADO se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Responsabilizar-se pela execução do fornecimento dos produtos mencionados na cláusula primeira deste instrumento.
- Se compromete a executar para a CONTRATANTE os fornecimentos dos produtos determinados e estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- Executar o fornecimento dos produtos objetos deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pelo Contratante, sob as penas da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento)

do valor inicial atualizado do contrato, observadas as disposições do art. 125 da Lei-Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

- A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
- A empresa deverá fornecer os produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências da INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado

DA RESCISÃO

CLAUSULA OITAVA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA NONA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem a incidência de ônus, nas hipóteses do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - TO, 06 de Maio de 2025.

CONTRATANTES:


FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONTRATADO:


A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.809.245/0001-86

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____